Paul Mallet (1761?-1844), ourives francês com Fábrica de Bijuteria na Rua Áurea, em Lisboa*

Maria Luísa de Sousa Villarinho Pereira**

Os Mallet e Sousa

No decorrer do século XVIII, o enfraquecimento dos lucros comerciais obtidos a partir Lisboa preocupava os embaixadores do Rei de França que, em Portugal, procuravam inverter o crescente desapego dos negociantes franceses em regressar ao seu país de origem. A correspondência consular deste período, analisada com detalhe por Jean-François Labourdette, deixou fiel testemunho das repetidas considerações sobre a necessidade de repensar a legislação que excluía, da nacionalidade francesa, os filhos dos comerciantes casados com portuguesas. Estes jamais iriam querer regressar a França, constituindo uma significativa perda no investimento externo do Reino[1].

Fig. 1 – Júlia Antónia Mallet (1799-1865) (*Col. da Autora).*
Fig. 2 – João António de Sousa (1799-1865) (*Col. particular de M. R. B. B.).*

* Este texto é um excerto do estudo em curso sobre os Mallet e Sousa, inspirado na memória dos trisavós da Autora, João António de Sousa (1799-1865) e Júlia Antónia Mallet (1799-1881), sobrinha do ourives Paulo Mallet. Tratava-se de uma família de negociantes residentes na Baixa lisboeta, no período da reconstrução pós-terramoto, muitos deles estabelecidos no ramo da ourivesaria.

** Ceramista-Pintora / Escritora e investigadora da História da Medicina e da Genealogia familiar.

1 LABOURDETTE, Jean-François – *La Nation Française a Lisbonne de 1669 a 1790: entre Colbertisme et Liberalisme*. Paris: Ed. Fondation Calouste Gulbenkian; Centre Culturel Portugais, 1988.

Em Portugal, a abundância da riqueza que do Brasil chegava ao Tejo e a consequente procura nacional do mérito estrangeiro para executar inúmeros trabalhos de Ourivesaria e Joalharia fomentaram em Lisboa o incremento da comunidade francesa ligada à *Confraria de Saint Louis*. Ainda que o terramoto de 1755 tenha arruinado diversos comerciantes radicados à beira-Tejo, a fuga aos extremismos decorrentes da Revolução Francesa de 1789 concorreu para a renovação lisboeta da mão-de-obra estrangeira, aliciada pelas perspectivas criadas com a dinâmica do Marquês de Pombal. É neste enquadramento temporal que a evocação do ourives Paulo Mallet nos recorda o mérito dos mestres da Ourivesaria, oriundos de França, e a sua integração na vida portuguesa, tendo casado em 10 de Setembro de 1795, na Igreja de São João da Praça, no bairro de Alfama[2].

Alguns seus familiares eram já residentes em Lisboa, nomeadamente seu tio Luís Mallet de Vignille, nomeado, em 1747, por D. João V, "*Engastador de pedraria ou cravador de diamantes da Sua Real Caza*", cargo de que era então proprietário Diogo Correa[3] (fig. 3). Pela descrição do inventário dos bens de Luíz Mallet, datado de 30 de Agosto de 1774, sabemos que na véspera da sua morte depositou em casa do negociante inglês Joseph Hake, residente no "*quartier de Chagas*", um cofre cheio de diamantes, pedras preciosas e diversas jóias, cujo valor foi calculado em 11:838$605 réis. Na lista dos valores em dívida, resultantes da venda de jóias, deixou por cobrar 8:284$660 rs., dos quais 4:938$400 rs. pertenciam ao conde da Vidigueira[4]. Ainda na transcrição do mesmo documento, Claude Noel Mallet informava que algumas peças de prata arroladas em casa do falecido pertenciam à marquesa do Lavradio, a quem seu tio emprestara dinheiro[5].

Segundo esta afirmação, encontrava-se já em Lisboa Cláudio Natal Mallet, cravador de diamantes, irmão de Paulo Mallet, que em 23 de Setembro de 1781 veio a casar, na Igreja de Santa Justa, com Margarida Angélica Thirion, baptizada na freguesia de Santos-o-Velho. Louis Thirion, pai da noiva, era filho de Diogo Thirion e Isabel Dubacif, e fora abençoado em Saint Sulpice de Paris. Casara em 27 de Janeiro de 1761, na mencionada Igreja de Santos-o-Velho, com Maria Magdalena Vandrevelde, baptizada em São Nicolau, filha de Francisco Vandrevelde e de Margarida

---

2 Arquivo Distrital de Lisboa (A.D.L.), R. P. Lisboa, São João da Praça, C-2, f. 41 (img. 44).
3 Arquivo Nacional da Torre do Tombo, (A.N.T.T.), Registo Geral de Mercês (R. G. M.), D. João V, L.º 37, f. 436v. (MF 2053).
4 LABOURDETTE, Jean-François – *Ob. cit.*, pp. 539-540.
5 LABOURDETTE, Jean-François – *Ob. cit.*, pp. 560-561.

Henriqueta Mouton, ambos residentes em Lisboa[6]. Pelo baptismo de Margarida Angélica, na dita Paroquial de Santos, em 06 de Fevereiro de 1763, sabemos que Luís e Maria Magdalena eram moradores na Travessa do Convento das Bernardas, que desembocava na Rua das Trinas do Mocambo[7]. Nos assentos da Igreja de São Luís Rei de França foi assinalado, em 20 de Fevereiro de 1770, o baptismo de mais uma filha dos Thirion, Françoise Magdeleine, nascida a 05 de Fevereiro do citado ano[8]. Em 1774, Louis Thirion constava das listas do Consulado Francês em Lisboa como negociante de profissão, mais precisamente como "*metteur en oeuvre*" (engastador de pedrarias e pérolas)[9].

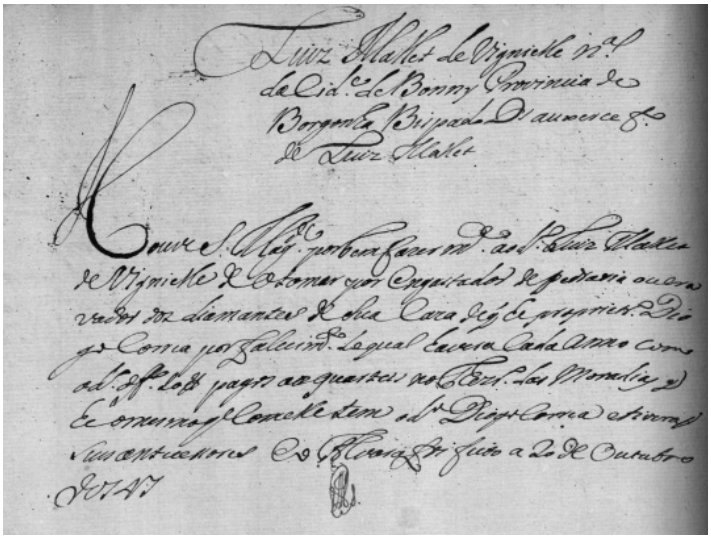

Fig. 3 – Nomeação / Louis Mallet de Vignille.
Documento cedido pelo ANTT.
Cota: Registo Geral de Mercês, D. João V, L.º 37, f. 436v.

6 Relativamente aos apelidos Mouton e Vandrevelde, Oliveira Marques referiu que pertenceram à Loja Francesa de Lisboa (1741-1743) dois lapidários – Alexandre Jacques Mouton, casado, iniciado em Paris, e Michel Vandreveld, parisiense, solteiro –, e bem assim o alfaiate francês Joseph Mouton. Frequentavam também a mesma loja o lapidário francês Charmoy e os ourives Jean Piettre e Jean de Villleneuve, este último ourives e gravador (MARQUES, A. H. de Oliveira – *História da Maçonaria em Portugal: das Origens ao Triunfo*. Lisboa: Editorial Presença, vol. 1, pp. 125-126).

7 A.D.L., R. P. Lisboa, Santos-o-Velho, C-13, f. 292, 29.01.1761 (casamento de Louis Thirion e Maria Magdelena Vandrevelde); A.D.L., R. P. Lisboa, Santos-o-Velho, B-22, f. 12v, 06.02.1763 (baptismo de Margarida/Marguerite-Angélique Thirion, nascida em 26.01.1763, filha de Louis Thirion, baptizado em S. Sulpice, Paris, e de Marie Magdeleine Vandrevelde, baptizada em Lisboa, São Nicolau, neta paterna de Diogo Thirion e Isabel Dubacif e materna de Francisco Vandrevelde e Margarida Henriqueta Mouton).

8 Françoise Magdeleine Thirion, nascida em 05.02.1770, baptizada em Lisboa, *St. Louis – Batêmes 1725-1870*, assento n.º 43, 20.02.1770.

9 LABOURDETTE, Jean-François – *Ob. cit.*, pp. 677 e 707.

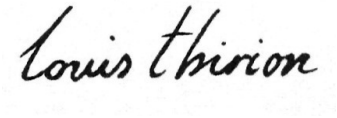

Fig. 3A – Assinatura de Louis Thirion.

Os irmãos Claude Noel e Paul Mallet eram naturais de Saint Aignan, da cidade de Bonny-sur-Loire, no Reino de França, filhos de Noel Mallet e Rosa Buros. No decorrer do nascimento dos oito filhos de Claude e Margarida Angélica, sendo o pai estabelecido no Bairro Alto da cidade, na Rua direita das Portas de Santa Catarina, ficou registado na documentação da "Intendência Geral da Polícia" que Cláudio Natal Mallet fora atingido pelo rigor policial do Intendente Pina Manique, como descrito no *Offício do Intendente da Policia ao Ministro do Reino*, datado de 12 de Agosto de 1797[10].

> *"Illu.mo e Ex.mo Sr. J.é de Seabra da Silva*: *Sendo denunciado Claudio Natal Mallet por Jacobino, e que na sua loja de Cravador de Diamantes se juntavão diversas pessoas Portuguezas e Estrangeiras, também indiciadas por Jacobinos; o mandei prender pelo Correg or do Bairro do Rocio Francisco Franco Pereira, e inquerir as Test as, pelas quaes se podesse verificar a denuncia.*
>
> *Da informação, que me dá o Sobred.o Correg or que passo* ás Mãos de V. Ex.ª, com o sumario que a *accompanha, verá V. Ex.ª, que se não prova a denuncia ainda que se mostra se demoravão na referida loja alguas pessoas contra as quaes* não havia suspeita de serem *aquelles. q. declara a mesma denuncia, e nestas circunstancias me parece o devo mandar soltar, o que não me delibero fazer por mim, sem q. esteja authorizado por V. Ex.ª; ficando advertido o dito Mallet de não consentir aquelles ajuntamen. tos e conversações na sua loja; pois he certo, que delles ajuntamen. tos se suscitão questoens, e muitas vezes se proferem algumas palavras mal soantes, que se interpetrão differentm.te, e mto principalm.te na prezente conjuntura, o que se deve acautellar; fazendo assinar termo ao sobredito Mallet de assim cumprir. Lx*"[11].

---

10 A.N.T.T., *Intendência Geral da Polícia*, L.º 5, f. 153v.-154 (*Officio do Intendente*, 12.08.1797).

11 Episódio citado por Latino Coelho, ilustrando os tempos de exercício do criterioso Intendente Pina Manique, Cf. COELHO, José Maria Latino – *História politica e militar de Portugal, desde fins do século XVIII até 1814.* Lisboa: Imprensa Nacional, 1885, tomo 2, p. 376. Cf. *http://www.archive.org/stream/historiapolitic01coelgoog#page/n405/mode/1up* (p. 376 da obra).

Fig. 3B – Assinatura de Cláudio Natal Mallet.

Nos registos de baptismo da Igreja de São Luíz Rei de França (Saint Louis des Français), sedeada em Lisboa, no Beco de São Luís da Pena à Rua das Portas de Santo Antão, foi assinalado o baptismo dos oito filhos de Claude Noel Mallet e Marguerite-Angélique Thirion[12]. Louis, o primogénito, recebeu os Santos Óleos, em 01 de Outubro de 1783, pelas mãos do Capelão de St. Louis, Charles François Garnier, "*dr. en thlgie*", tendo por padrinho o "*Trés-puissant Sgr. D. Jean de Saldagna Oliveira e Souza chambellan du roi* [sic]" e, por madrinha, a "*Tres ponte dame D.ª Amélie de Carvalho et Daun* [sic]" [13]. Este relacionamento dos Mallet com destacadas figuras da Corte terá sido reforçado através da Maçonaria, na Loja Amizade n.º 5, fundada em 1801, e da qual, segundo informação de 1809, eram membros o conde de Rio Maior, António de Saldanha Oliveira Juzarte e Sousa (1776-1825), nascido na Quinta da Azinhaga, perto de Santarém, irmão mais velho do citado padrinho do jovem Louis Mallet. Entre outros irmãos *maçons* que pertenciam à mesma Loja, constavam os franceses Jacome Ratton, negociante e capitalista, e "Paul Mallets", também casado, com cerca de 48 anos[14].

Atendendo a que a mulher deste, Eleutéria Gertrudes, falecera em 04 de Janeiro de 1801, pela informação constante na lista de iniciados, a adesão de Paul Mallet seria talvez do início dessa fraternidade. Ainda segundo Oliveira Marques, de 1738 a 1741, nas duas lojas inglesas existentes em Lisboa fora crescente a adesão de franceses, nomeadamente

---

12 Louis, n. 29.08.1783, Claude-Noel, n. 30.01.1785, Paul, n. 04.10.1786, Sophie-Louise-Marguerite, n. 27.11.1787, Marie-Angélique-Victoire, n. 27.10.1789, Thomas-Jean, n. 09.07.1791, Henriette Antoinette, n. 15.03.1792 e Julie Antoinette, n. 19.06.1799.

13 João Vicente de Saldanha Oliveira e Sousa Juzarte Figueira (1746-1804) era filho de António de Saldanha Oliveira e Sousa, 15.º morgado de Oliveira e moço-fidalgo com exercício no Paço, e de Dona Constança de Portugal. Gentil-homem da Câmara da Rainha Dona Maria I, Deputado da Junta Provisória do Erário Régio e Inspector-geral do Terreiro Público, casara em 1774 com a filha do 1.º Marquês de Pombal, Dona Maria Amália de Carvalho Daun, de quem teve vários filhos – o mais velho, António de Saldanha Oliveira Juzarte e Sousa (1776-1825).

14 MARQUES, A. H. de Oliveira – *História da Maçonaria em Portugal, das Origens ao Triunfo*. Lisboa: Editorial Presença, vol. 1, pp. 157-158.

"*Importadores e vendedores de tecidos e de artigos de vestuário, relojoeiros, ourives e lapidários de diamantes, cabeleireiros, alfaiates, livreiros e outros* [que] *difundiam as modas e valores de França*"[15].

Como retrato da plena integração de alguns destes estrangeiros, a vida de Paulo Mallet oferece-nos um documentado e curioso testemunho. A região de Santarém fora berço de Eleutéria Gertrudes da Conceição, com quem este insigne ourives uniu o seu destino em Portugal. Pelas propriedades que lhe foram doadas a si e ao seu herdeiro por Luís António da Silva e Claudina Gertrudes, irmão e cunhada da falecida mulher, Paulo Mallet lutou durante anos nos tribunais até a contenda judicial vir a ser assumida por seu filho, Paulo José Mallet. A Quinta da Ribeirinha, em Cabanas, termo de Santarém, ainda em finais do século XVIII era um "*Prazo em Vidas*" aforado ao Convento de Santa Clara pelo avô de Luís e Eleutéria, António José da Silva. Lavrador dedicado à terra, morrera sem nomear a propriedade em Manuel, o filho mais velho, e, por morte deste, esse direito passou ao segundo mais velho da prole, Joaquim José da Silva, cuja irmã, Antónia do Amor Divino, sempre residiu na mencionada Quinta. Analfabeta e de curto juízo, fora induzida pelo Pároco de Santa Maria de Achete, Manuel dos Reis Santos Monteiro, a doar-lhe a propriedade como se a própria disso tivesse pleno direito. A escritura (de nomeação em vida) foi exarada em 04 de Janeiro de 1794, vindo a ser reforçada quatro anos mais tarde por um testamento, manuscrito por outro eclesiástico da mesma freguesia, em casa de uma viúva também orientada pelos mesmos Padres[16].

No ano seguinte, em 1799, Joaquim José da Silva fez doação, a seu filho Luís, da Quinta da Ribeirinha e dos Casais do Verdelho e Palmeira, no concelho de Santarém. Seis anos depois, por escritura lavrada em 15 de Maio de 1805, no Cartório Notarial de Santarém, Luís José da Silva e sua mulher Carolina Gertrudes vieram a doar o referido património aos Mallet, pai e filho. Mas a ganância do Padre Santos Monteiro não esmoreceu e, no tribunal da respectiva Comarca, o litígio continuou. Foram inquiridas múltiplas testemunhas que, repetidas vezes, afiançaram ter visto a pobre tonta sair do confessionário gritando e chorando porque o confessor lhe recusava a absolvição até a coitada lhe doar a quinta. A extensa documentação que resultou deste diferendo foi copiada e entregue

15 IDEM, *Ibidem*, vol. 1, p. 33.
16 A.N.T.T., Desembargo do Paço Corte Estremadura e Ilhas, Mç. 1584, n.º 1.

na Chancelaria Francesa, sendo também escrutinada por responsáveis de outras nações com representação em Portugal[17] (fig. 4).

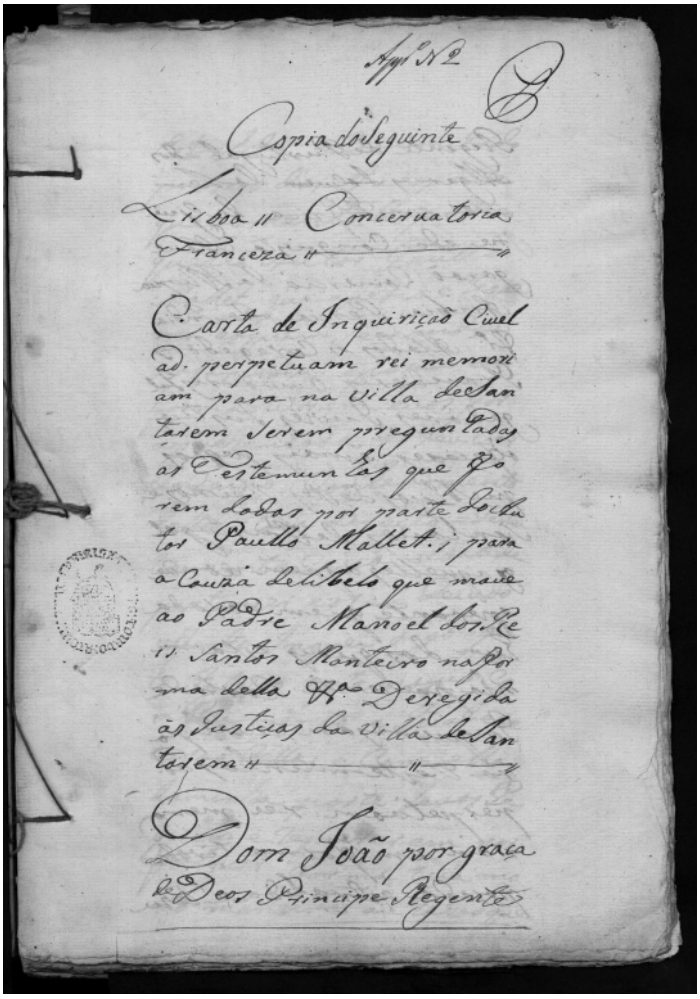
Copia do seguinte
Lisboa // Conservatoria
Franceza //
Carta de Inquirição Cível
ad. perpetuam rei memori
am para na Villa de San
tarem serem preguntadas
as Testemunhas que fo
rem dadas por parte dos
tor Paullo Mallet. i para
a Causa de libelo que move
ao Padre Manoel dos Re
is Santos Monteiro na for
ma della Ho. Deregida
ás Justiças da Villa de San
tarem //
Dom João por graça
de Deos Principe Regente

Fig. 4 – Conservatória Francesa.
Documento cedido pelo ANTT.
Cota: Provedoria de Santarém e Tomar, Autos Cíveis, Mç. 202, n.º 3.

Fig. 4A – Assinatura de Paulo Mallet.

17 A.N.T.T., Desembargo do Paço Corte Estremadura e Ilhas, Mç. 1584, n.º 1; Provedoria de Santarém e Tomar, Autos Cíveis, Paulo José Mallet, 1822, Mç. 202, n.º 3.

Fig. 5 – Custódia / Autor Paulo Mallet – 1799 – MASF 238.
Museu de Arte Sacra do Funchal (*foto Pedro Clode*).

Paulo Mallet (1761?-1844), que aprendera o oficio de ourives do ouro e cravador de diamantes com Cláudio Luís Mallet, fora examinado pelos juízes da Irmandade de Santo Eloy, que o reconheceram apto para exercer o seu ofício, tanto em casa como em loja, conforme descrito na respectiva *Carta de Examinação* de 20 de Janeiro de 1790[18]. Na mesma década ter-lhe-á sido encomendada a referida custódia que hoje consta no acervo do Museu de Arte Sacra do Funchal, executada em 1799 e actualmente considerada um dos mais significativos exemplares da ourivesaria neoclássica portuguesa[19] (fig. 5). Esta peça, referida em 1963 pelo Pe. Pita Pereira, fora já antes citada pelo Rev.º Neal, nas suas *Memórias sobre as igrejas da Madeira*, onde mencionou ser de ouro puro, com decoração de uvas e espigas de trigo, aparentemente ligadas por uma cadeia de pedras preciosas. Nas publicações mais recentes, as descrições de Luísa Clode e Francisco Clode de Sousa oferecem elucidativo detalhe, com referência à figuração simbólica eucarística, nomeadamente o *Agnus Dei* sentado sobre o Livro do Apocalipse com sete selos e segurando o estandarte que ostenta uma cruz. Nas outras duas faces da base triangular, ornada de curvas e contracurvas, duas figurações (mutiladas)

18 A.N.T.T., Provedoria de Santarém e Tomar, Autos Cíveis, Paulo Mallet, 1822, Mç. 202, n.º 3.
19 FERREIRA, Manuel Juvenal Pita – *A Sé do Funchal* (1953), p. 195 Mç. 1584, n.º 1.

terão evocado o Altar dos sacrifícios e a mítica Fénix emergindo das cinzas, no triunfo da vida sobre a morte. No corpo da haste, centrada num remate com "*véu franjado disposto em grinalda*", a simbologia do pelicano que alimenta os filhos com a própria carne evoca Cristo e o seu sacrifício. Esta peça de ourivesaria, que expressa "*uma maneira diferente de contemplar a antiguidade*", contém no interior, gravado: **LISBOA *Paul Mallet* 1799. FECIT**. Esteve exposta, em 1951, no Convento de Santa Clara e, em 2009, na Galeria de Pintura do Rei D. Luís I, Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa[20] (figs. 6 a 9).

Fig. 6 – Custódia / porm. hostiário – MASF 238. Museu de Arte Sacra do Funchal (*foto Pedro Clode*).

Fig. 7 – Custódia / porm. *Agnus Dei* – MASF 238.
Museu de Arte Sacra do Funchal (*foto Pedro Clode*).

20 CLODE, Luísa – "Custódia, Oficina de Lisboa, Paulo Mallet (MASF 238)", *in Catálogo da Exposição Obras de Referência dos Museus da Madeira*. MASF, 2008; SOUSA, Francisco Clode – "Custódia, Oficina de Lisboa, Paulo Mallet (MASF 238)", *in Catálogo da Exposição Obras de Referência dos Museus da Madeira – 500 Anos de História de um Arquipélago*. Lisboa: Galeria D. Luís I; Palácio Nacional da Ajuda, 2009 (a autora expressa os seus agradecimentos à Directora do Museu de Arte Sacra do Funchal, Dr.ª Luísa Clode e ao Historiador Francisco Clode de Sousa, pela informação facultada e autorização de reprodução das fotografias realizadas por Pedro Clode e Martinho Mendes).

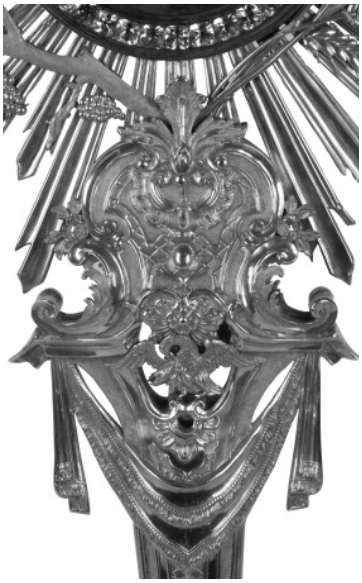

Fig. 8 – Custódia / porm. *Pelicano* – MASF 238.
Museu de Arte Sacra do Funchal (*foto Pedro Clode*).

Fig. 9 – Custódia / porm. Marca do Autor 1799 – MASF 238.
Museu de Arte Sacra do Funchal (*foto Martinho Mendes*).

Em finais de 1799, Paulo Mallet, "*Mestre do Ofício d´Ourives do Oiro, Prata, e Bijutaria*", com oficina em Lisboa, solicitou autorização de abrir "*hua Fabrica como naõ haverá outra pela grande variaçaõ e invençaõ de obras, ligeireza, e facilidade de trabalhar*". Mais afirmava ter feito grande despesa em ferramentas e desejar fazer reviver três artes inteiramente esquecidas no Reino: "*Esmaltar*, *torno de resalto* e *beijouteria*" (fig. 10). Em 09 de Janeiro imediato, tendo já obtido o respectivo alvará, requereu colocar na fachada da sua fábrica as armas reais[21]. Quatro meses depois, em 12 de Maio de 1800, sendo morador na Travessa do Bandeira, celebrou escritura de arrendamento de uma propriedade rústica e urbana, na freguesia de São Jorge [de Arroios], em Lisboa. Decorridos apenas três meses, em 12 de Agosto de 1800, já com dificuldades financeiras, solicitou um empréstimo por escritura exarada no mesmo cartório da Rua das Portas de Santo Antão, frente à Igreja de São Luís[22]. António de Sousa Freyre, dono da propriedade recentemente arrendada,

[21] Arquivo Histórico / Biblioteca do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Real Junta do Comércio, Processos de licenciamento de fábricas e matrícula de servidores, JC, Bobine 10, f. 596 (img. 64), 27.12.1799, e f. 597 (img. 65), 14.01.1800.

[22] A.D.L., R. P. Lisboa, Cartórios Notariais de Lisboa / CN LSB 15, Ofício B, cx. 25, L.º 197, f. 41v.-42v. (12.05.1800) e L.º 198, f. 77v.-78 (12.08.1800).

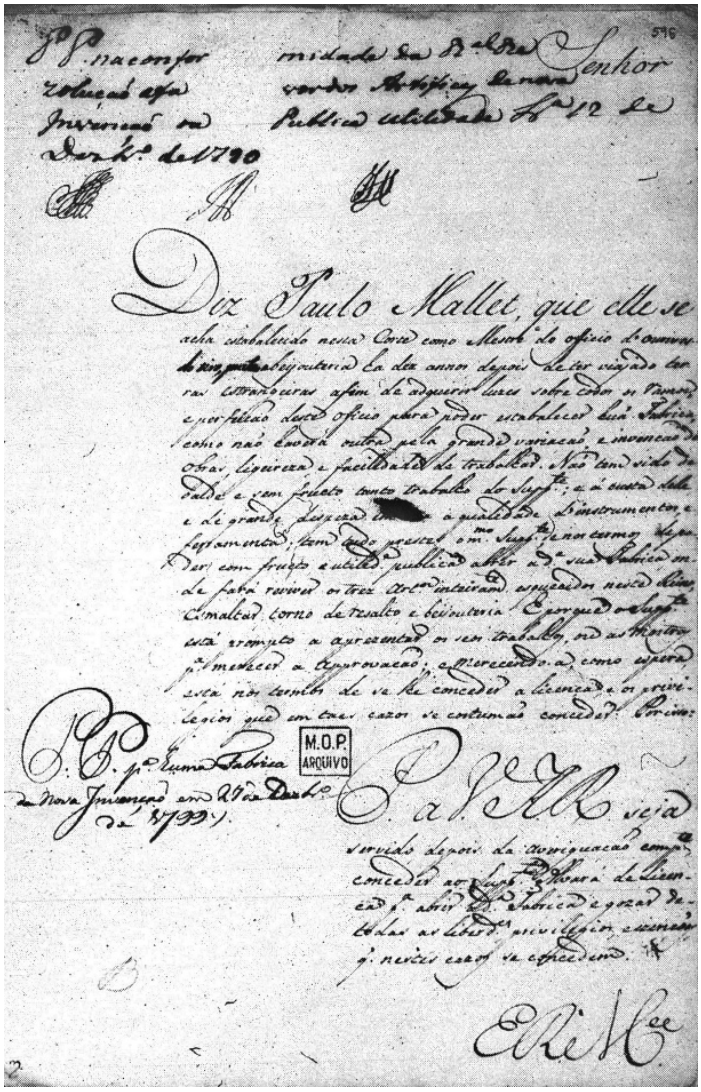

Fig. 10 – Real Junta do Comércio / Processos de licenciamento e matrícula de servidores. Requerimento / abertura de Fábrica 27.12.1799.
Arquivo Histórico – Biblioteca / Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. Cota: J C, Bobine 10, f. 596 (img. 64).

facultou-lhe por doze meses a quantia de 600$000 rs., sem qualquer encargo. Esta obrigação de dívida terá resultado da grave doença de Eleutéria Gertrudes e seu trágico desfecho, em 04 de Janeiro de 1801. No inventário orfanológico de 20 de Janeiro do mesmo ano, que descreve os bens a partilhar com o filho menor, de três anos de idade, a descrição da verba paga ao cirurgião que assistira à doente (25$600 rs.) e das despesas do funeral,

aluguer de "*Coixe*", 6 criados, caixão, hábito em que foi a sepultar, etc. (20$480 rs.), testemunham o rude golpe que atingiu este núcleo familiar (fig. 11). Além da listagem dos móveis, roupas e utensílios caseiros, foram descriminadas as ferramentas da oficina no valor de 219$800 rs., bem como avaliadas as jóias existentes, por Manoel José Lourenço, "*Proprietário do Officio de Contraste da Cidade e seu Termo, e Avaliador de todas as peças de Ouro, e Prata, e Diamantes, que entrão no Deposito Geral, e do precioso das Casas da India e Moeda*", num total de 1:594$632 rs. (mais 54:000$000 rs. em relógios avaliados por "*José Vital Prudente, Relojoeiro nesta cidade de Lisboa, e nella Avaliador pelo Senado da Camara*"). Nos créditos relativos a vários trabalhos executados, os valores mais altos em dívida pertenciam a Filipe Berquó Dantas (72$000 rs.) e ao Marquês de Alorna (55$800 rs.).

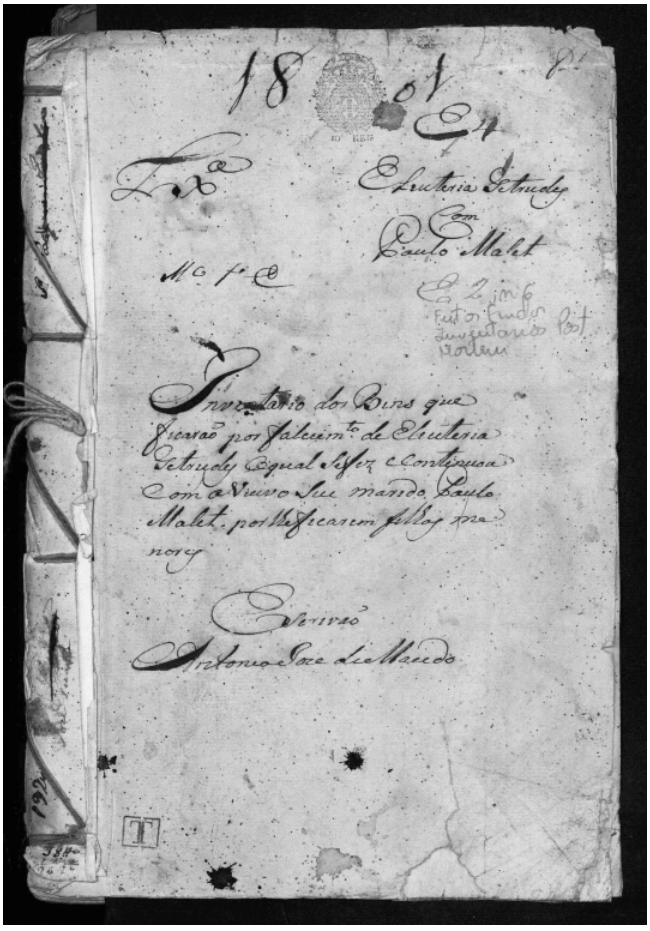

Fig. 11 – Eleutéria Gertrudes / Inventário Orfanológico.
Documento cedido pelo ANTT.
Cota: Feitos Findos, Inventário Orfanológico, Letra E, Mç. 2, n.º 6.

Relativamente às propriedades de Santarém, cuja doação aos Mallet foi posterior ao falecimento de Eleutéria, por escritura exarada no notário, em 07 de Março de 1805, com reconhecimento na chancelaria de D. João, Príncipe Regente, as pretensões do Padre Manuel Reis dos Santos Monteiro continuaram a decorrer em tribunal. Durante as invasões do exército de Napoleão, o queixoso chegou a usar a estratégia do ódio contra os estrangeiros que, segundo ele, roubavam os portugueses. Nesse período de instabilidade, decorrente das Invasões Francesas e da expansão da maçonaria no continente, Paulo José Mallet, com doze anos de idade, veio a ser emancipado por seu pai, em 14 de Fevereiro de 1809, ano em que a 27/30 de Março foram "*presas várias pessoas, inclusive os mais proeminentes membros do Grande Oriente Lusitano*"[23]. A escritura de emancipação apenas viria a ter reconhecimento legal em 21 de Janeiro de 1817, ano em que Paulo Jozé, por despacho do Tribunal do Comércio, foi inscrito, em Lisboa, como aprendiz de seu pai, Paulo Mallet, mestre na "*Fabrica de Esmaltar Oiro, Prata e Torno de Resalto*"[24] (fig. 12).

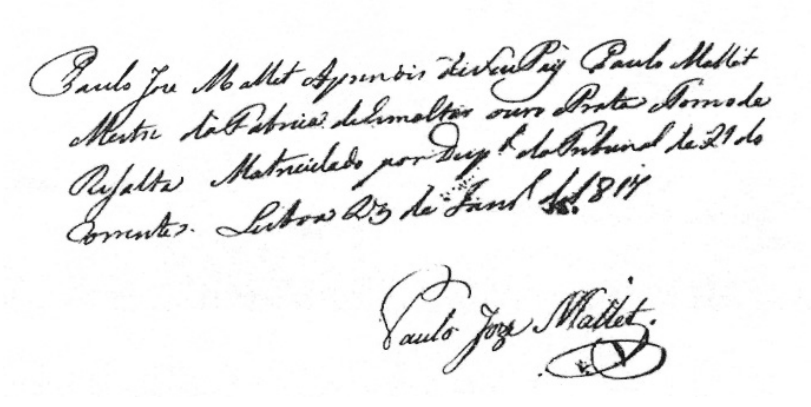

Fig. 12 – Paulo Jozé Mallet – *Livro 1.º da Matrícula dos Mestres, Officiaes, e Aprendizes de Fabricantes.*
Arquivo Histórico – Biblioteca / Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.
Cota: JC, Bobine 1, f. 74 (img. 85).

23 SOARES, Franquelim Neiva – *A Maldição Maçónica na Arquidiocese de Braga (1800-1830).* Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, p. 1023 (a propósito de um soneto de António José Maria Campelo, pela morte do Arcebispo José da Costa Torres, que foi Bispo na Madeira).

24 A.N.T.T., Desembargo do Paço Corte Estremadura e Ilhas, Mç. 1584, n.º 1; Arquivo Histórico / Biblioteca do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Real Junta do Comércio, JC, Bobine 1, *Livro 1.º da Matricula dos Mestres, Officiaes, e Apprendizes de Fabricantes*, f. 74 (img. 85) 21.01.1817.

A partir de então, o jovem Mallet passou a assumir o litígio decorrente no tribunal da comarca de Santarém até 1822, ano em que obteve finalmente a legalização do aforamento da Quinta da Ribeirinha de Cabanas e dos Casais do Verdelho e Palmeira[25]. Na vasta documentação ainda em estudo, a facilidade na escrita do português e a clareza e vigor das alegações apresentadas por seu pai, Paulo Mallet, evidenciam um carácter firme e determinado. Relativamente ao diferendo ocorrido nos anos de 1829 a 1832 entre alguns juízes do Oficio de Ourives do Ouro e diversos fabricantes estabelecidos com autorização da Real Junta do Comércio, a sua intervenção no litígio reforça esse testemunho.

Na acusação feita por três juízes, Anselmo José Ribeiro, António Pedro e Januário da Silva Briasco, contra vários estrangeiros, ourives do ouro e lapidários, estes foram designados por transgressores que lhes roubavam a clientela. Onze dos acusados, de nacionalidade francesa e italiana, que tinham em risco a laboração de suas fábricas, rebateram as acusações perante o poder régio, cada um por si e conjuntamente[26] (fig. 13). Relativamente ao genovês Manoel Fizione, referido em 1829 como estabelecido na Corte havia nove anos, o seu mérito fora assegurado por vários "*Ourives do Ouro de Profissão, com Loja aberta no mesmo arruamento*". Dois destes mestres foram o português Plínio Paulo de Sousa (1800-1867), marido da cunhada de Júlia Mallet, e o irmão desta, Tomás João Mallet (1791-1860), ambos sobrinhos do insigne Paulo Mallet[27]. No contundente diferendo que decorreu nos anos de 1829 a 1832, as palavras deste último dirigidas ao Rei D. Miguel, em 26 de Março de 1832, não só esclarecem sobre o motivo da disputa, como evidenciam o reconhecimento do seu próprio valor (fig. 14).

---

25 A.N.T.T., Paulo Mallet / Doação (10.06 1805), R.G.M. D. Maria I, L.º 75, f. 64v; Carta de Doação, R.G.M. D. Maria I, L.º 76, f. 39-39v.; Paulo José Mallet / Requerimento de Alvará (31.01.1817), R.G.M. D. João VI / Regente, L.º 13, f. 64; Declaração Regia / Terra Jugadeira (15.02.1817), Chancelaria D. João VI, L.º 24, f. 59; Carta de Administrador de Capela (28.02.1822), Chancelaria D. João VI, L.º 37, f. 159, Mercê dos bens vagos (16.03.1822), Chancelaria D. João VI, L.º 37, f. 159; R.G.M. D. João VI, L.º 15, f. 218; Alvará de Capella (15.03.1822), Chancelaria D. João VI, L.º 30, f. 71.

26 João Martinho da Fonseca Manço, Vittorio San Martin, Francisco José Soares, João Joze Alric, António Rafael Nunes, Domingos António Soares, Manoel Fresione, Joaquim Joze da Fonseca Manço e João Victor Demétrio Garnier. Cf. A.N.T.T., Desembargo do Paço Corte Estremadura e Ilhas, Mç. 1584, n.º 1.

27 Arquivo Histórico / Biblioteca do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Real Junta do Comércio, Processos de licenciamento de fábricas e matrícula de servidores, JC, Bobine 10, f. 538 (img. 27), 22.04.1829, e f. 533 (img. 24), 23.05.1829.

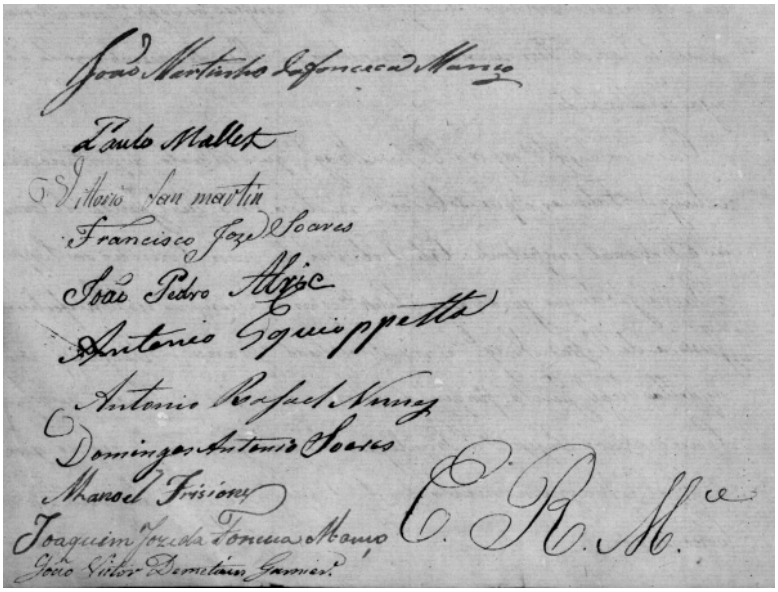
João Martinho Lafoncada Mamede
Paulo Mallet
Francisco José Soares
João Pedro Alzac
Antonio Rafael Nunez
Domingos Antonio Soares
Manoel Frisiones
Joaquim Joseda Fonseca Mamede
João Victor Demetrius Garnier

Fig. 13 – Solicitação dos Fabricantes a D. Miguel (excerto).
Documento cedido pelo ANTT.
Cota: Desembargo do Paço Côrte Estremadura e Ilhas, Mç. 1584, n.º 1.

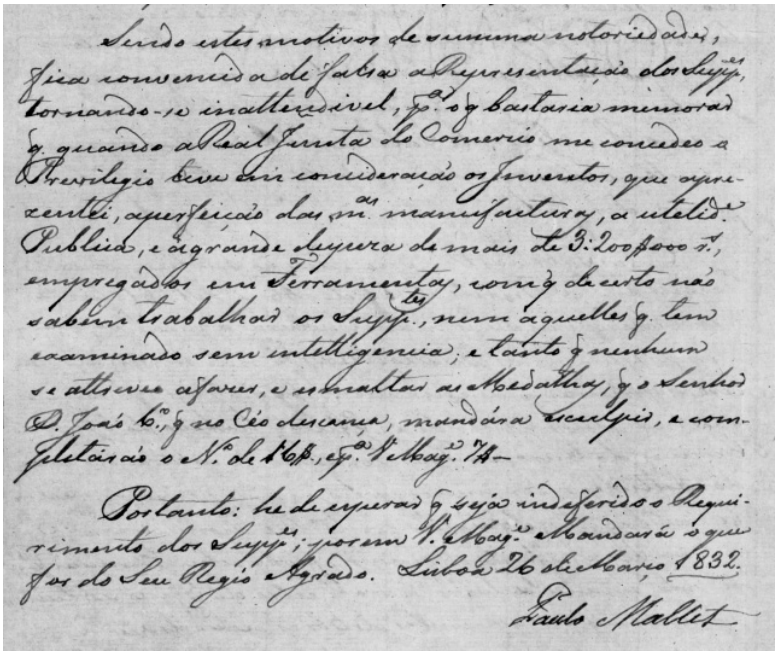
Sendo estes motivos de summa notoriedade, fica convencido a de falta a Representação dos Supp.tes, tornando-se inattendivel, p.a o q. bastaria memorar q. quando a Real Junta do Comercio me concedeo a Privilegio teve em consideração os Inventos, que apresentei, aperfeiçoão das m.as manufacturas, a utilid.e Publica, e a grande despeza de mais de 3:200$000 r.s, empregados em Ferramentas, com q. de certo não sabem trabalhar os Supp.tes, nem aquelles q. tem examinado sem intelligencia, e tanto q. nenhum se attreve a fazer, e esmaltar as Medalhas, q. o Senhor D. João 6.to, q. no Céo descanse, mandára escolhir, e completar a N.a de 16$, e p.a V. Mag.de 74 –

Portanto: he de esperar q. sejão indeferidos os Requerimentos dos Supp.tes; porem V. Mag.de Mandará o que for do Seu Regio Agrado. Lisboa 26 de Março 1832.

Paulo Mallet

Fig. 14 – Exposição de Paulo Mallet a D. Miguel (excerto) 26.03.1832.
Documento cedido pelo ANTT.
Cota: Desembargo do Paço Côrte Estremadura e Ilhas, Mç. 1584, n.º 1.

Perante a argumentação explícita apresentada ao poder régio pelos mencionados fabricantes, os juízes não tiveram êxito nas suas pretensões, como constou na consulta de Abril de 1832, que lhes foi desfavorável. Ainda no ano seguinte, nos ofícios da "*Real Junta do Commercio*", entre os ourives com loja na Rua Áurea constavam o nome de Paulo José Mallet e de seu primo, Tomás João Mallet (1791-1860), filho do falecido Cláudio, bem como de João Victor Demétrio Garnier, membro de uma família com laços assinalados nos registos de baptismo dos Mallet e Sousa[28].

Conclusões

Como referido de início, sendo este texto um excerto da pesquisa familiar ainda em curso, nas devidas conclusões existem forçosamente algumas questões ainda por resolver. Assim, no âmbito das elucubrações, apraz-nos referir apenas duas:

- Segundo informação não confirmada documentalmente, o monumento funerário existente no Cemitério Britânico de Lisboa, onde repousa Ann Sleath Pollet (1748-1780), mulher de Ambroise David Pollet, terá sido desenhado por um ourives[29]. O traçado desse mausoléu apresenta alguma semelhança com as volutas da base da mencionada custódia existente no Museu do Funchal[30] (figs. 15 e 16).
- Na escritura do arrendamento feito a Paulo Mallet em 12 de Maio de 1801, localizámos a morada de seu irmão Cláudio Natal Mallet, frente à Travessa de S. Francisco (posterior Rua de S. Francisco da Cidade e actual Rua Ivens), na antiga Rua direita das Portas de Santa Catarina (actual Rua Garrett), onde este ourives tinha a sua Loja. O lado sul deste arruamento pertencia à freguesia dos Mártires e o lado norte à do Santíssimo Sacramento, onde quatro anos mais tarde, em 30 de Março de 1805, veio a falecer o dito Cláudio Natal Mallet, informação que desafia a curiosidade relativamente à localização do seu negócio de ourives e cravador de diamantes.

28 J. Victor Garnier, padrinho de baptismo de Carolina Angélica, filha de João António de Sousa e Júlia Antónia Mallet. Cf. A.D.L., R. P. Lisboa, Mártires, B-5, f. 113v., 15.09.1822.

29 Informação que muito agradecemos a Filipe Estêvão da Silva, Carlos Pires, Andrew Swinnerton e Edward Goodfrey.

30 Informação e cedência de imagem que muito agradecemos ao Museu de Arte Sacra do Funchal / MASF, Luísa Clode, Francisco Clode de Sousa e Pedro Clode.

Fig. 15 – Custódia / porm. Base – MASF 238.
Museu de Arte Sacra do Funchal (*foto Pedro Clode*).

Fig. 16 – Monumento Funerário / Ann Pollet (1748-1780).
Cemitério Britânico – Lisboa (*foto L. V. Pereira* 2012).

Paulo Mallet, que viria a falecer em 19 de Agosto de 1844, na Rua Oriental do Passeio, na freguesia de São José, tendo sido sepultado no Cemitério Ocidental de Lisboa, morava, no início do século XIX, na Travessa de Santa Justa (actual rua do mesmo nome). Muito perto, tinha então a sua fábrica com as armas reais, na Rua Áurea, onde ainda hoje existe a mais antiga loja de brinquedos do "*Bairro do Rocio*", com suas portadas de armazém na paralela Rua dos Sapateiros, actuais n.os 87 e 89[31]. Paredes-meias com a dita fábrica na histórica Rua do Ouro dos nossos dias, no prédio contíguo que tem os actuais n.os 142/146, aí nasceu Eugénio, sobrinho bisneto do ourives Paulo Mallet e neto de sua sobrinha Júlia, casada que foi com João António de Sousa (1799-1865). No início do século XX, o dito Eugénio Alfredo de Sousa (1848-1914) negociava ainda, na Rua Áurea, delicadas peças de "*Bijoutaria Francesa*", como nos recorda um colorido cartão publicitário e o estojo/mostruário da requintada mercadoria (figs. 17 e 18).

---

31 Antigos n.os L-119 e M-119 que, pelo Edital de 01.09.1859, passaram a 148 e 150 (informação que agradecemos a Madalena Aguiar, da Câmara Municipal de Lisboa).

Fig. 17 – Publicidade / Loja – *Bijouterias e Novidades.* Eugénio Alfredo de Sousa (*col. da Autora).*

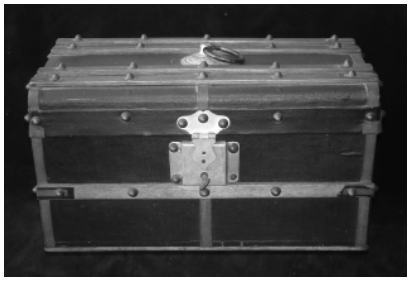

Fig. 18 – Estojo / Mostruário de *Bijouteria* (28 x 15 x 15 cm) (*col. da Autora).*

Transcrição de Documentos

Documento n.º 1

1790, Janeiro, 25 – Carta de Examinação de Paulo Mallet, transcrita em 24.03.1832 (A.N.T.T., Desembargo do Paço, Corte Estremadura e Ilhas, Mç. 1584, n.º 1).

Escrivão do Officio dos Ourives do Ouro, da Irmandade de Santo Elloy, desta cidade certifico que nos Livros dos Termos da mesma Irmandade, e Officio, a folhas trinta e quatro se acha hum do teor seguinte Aos vinte e cinco dias do Mez de Janeiro, de mil sette centos e noventa, nesta Cidade de Lisboa, sendo Juízes examinadores do Officio dos Ourives do OuroThomé dos reyse Miranda, e José Pedro da Silva Pissoa (?) examinaraõ a Paulo Mallet, filho de Noel Mallet, e de Roza Buros, que apprendeu o Officio de Ourives do Ouro e Cravador de diamantes com Claudio Luiz Mallet, e os ditos Juízes o deraõ por apto, e sufficiente para poder usar do ditto Officio de Ourives do Ouro, tanto em Caza como em Loja, e prometeu ter fechada a Sua loja em dia de Santo Eloy guardando o mesmo dia assistindo á Festa, e a Elleiçaõ e acceitar os Cargos para que for Elleito, e pagar tudo o que se custuma á Irmandade, ter Respeito aos Juízes do Officio, que servirem, e Observar os Seus lícitos Mandados não Citar outro algum Irmão, nem tomar Apprendiz, ou loja de outro Ourives, Examinado, ou de Viúva que o conserne, neste Estado, sem licença dos Juízes do Officio não ter mais de *huma Loja, ainda que seja debaixo do nome de Outra qualquer pessoa conjunta, ou estranha, mandar afferir todos os Annos Seus pezos pello nosso Afferidor, não trabalhar, em Ouro ou Pratta, menos da Ley e fazer Marcar as pessas que devem ser naõ hir para as Feiras do Reyno, sem mostrár primeiro aos Juízes do Officio as Pessas que leva, e Observar em tudo o nosso Compromisso, e Regimento, E por que deo a Esmolla do Estillo applicada para o ditto Culto, e Fabrica, na forma do Termo que se fez, e se julgou por Sentença, o qual fica carregada ao nosso Irmão Thezoureiro, Pedro Pereira de Freitas, no Livro de sua Receita a folhas, e Mandarão os Juízes a Mim Escrivão, que de tudo fizesse este Termo que assignaraõ, que delle passei Certidão, ao ditto Examinado na forma do Estillo, Eu Escrivaõ do Sobreditto Officio e Irmandade o Subscrevi e Assignei Juiz*

dos Pezos Jozé Pedro da Silva Picaõ = Juiz de Obras = Thome dos Reys e Miranda = Escrivaõ do Officio = Joze Joaquim de Souza Verine = " O Conde de Povolide do Consellho de Sua Magestade Fidelíssima, Graõ Cruz da Ordem de Christo, Gentil Homem, da Cammara do Sereníssimo Principe do Brazil Prezidente do Sennado da Cammara, Veriadores Procuradores desta Cidade de Lisboa, e dos Mysteres della. Fazemos Saber aos que esta nossa Carta de Examinação Virem, que nos damos licença ao Paulo Mallet, Contendo na Certidaõ, rectro, de Seu Exame, para que possa usar do seu Officio de Ourives do Ouro com Sua Loja aberta assim como tem os mais Officiaes que Saõ Examinados e em quanto o Sennado naõ Mandar o Contrario, Fará Termo de naõ usar de Previlegio algum, e de Responder, perante os Amotaces das execuçoens e Cumprirá as Ordens da Meza da Veriaçaõ e esta será passada pella Chancelaria da Cidade honde se Registará Desta Secenta Reys, Lisboa Vinte e nove de Janeiro de mil Sette centos e noventa, = Joaquim Bernardino da Costa Nogueira o escrevi = Manoel Rebello Palhares, o fez escrever = Com duas Rubricas = Joaõ António Correia = Lourenço Diniz = Manoel Antonio Freire de Andrade = Registada no Livro do Registo da Chancellaria da Cidade a folhas dozentas e quatro e nella pagou Cem Reys, ao Chaceller, e Officiaes, Lisboa Vinte e Sette de Janeiro de Mil Sette sentos e noventa, Miranda =

E logo appareceo o Sobreditto, e disse que naõ queria uzar de Previlegio algum, e que Responderia perante os Almocatés das Execuçõens e Assignou Joze Joaquim de Miranda o escrevi = Paulo Mallet

E transladada a consertei com a Referida a que me reporto, que tornei a entregar a quem ma apresentou Lisboa Vinte e quatro de Março de Mil Oito Centos e trinta e dois E eu Pe Mel Antão Barbosa Tab am (...)

Documento n.º 2

1829 – Exposição dos Juízes e Procurador Geral dos Ourives de Lisboa, dirigida ao Infante D. Miguel, Regente do Reino / Transcrita por Sousa Viterbo in *Artes Industriais e Industrias Portuguesas, Ourivezaria, Quinquilharia e Bijutaria* (Obra póstuma) Coimbra Imprensa da Universidade, 1914 (A.N.T.T., Desembargo do Paço, Corte Estremadura e Ilhas, Mç. 1584, n.º 1).

Senhor - Os Juízes do officio do Ouro, e o procurador Geral do mesmo Officio, vendo com magoa a decadência dos mestres habeis deste pela intruzão de individuos que não tendo huns os precizos conhecimentos, para se entregarem ao precizo exame, outros sendo Estrangeiros buscão azilo na Real Junta do Commercio para lhes conceder Alvará de Fabrica, com o qual se escuzão á Jurisdicção dos Juízes, mofão da sua authoridade, e se constituem usurpadores, não só dos que se habilitarão como a Ley quer, mas dos regios interesses, vem queixar-se na Real Presença, sem offensa da moderação, porque o seu systema he manifestar a infracção, e não arguir a protecção da mesma; e confiando na rectidão de Vossa Magestade, Presidente, e Activo, esperão vêr terminar o mal, que a todos os bons opprime. Sugeita-se hum homem a aprender, entregando-se á instrucção do Mestre, que lhe destinão, e que, por annos o tem como escravo; e quando entregue á applicação, consegue ser apto, e a prestação da Carta de Mestre trata de estabelecer-se, vê a seu lado hum individuo, que por ventura sem sujeição, nem inteligência, apresentando Obras por outro feitas, com titulo de novo

invento, obtem Alvará, estabelece-se com loja, ou Casa denominada Fabrica, na qual não se fazendo obras desse, que se diz novo invento, só se manufacturão imperfeitamente e por que com título de Fabrica salvão os direitos dos generos da manufctura, com detrimento do Património Regio, vendem mais barato, chamão ao seu partido os enganados Compradores, interessão enquanto o honrado e habil geme oppresso, sem vender, sem tirar commodo do seu estabelecimento. Esta a desgraça, Soberano Senhor, a que estão reduzidas todas as Corporações, entre as quaes a dos Supplicantes, que em desgraça vem seus Juizes e Procurador Geral implorar providencia: Custa-lhes arguir mesmo sem personalizar, e formar queixas, e com effeito se o prejuizo fosse delles em particular, elles entregarião suas vozes no silencio; mas instados pelo Cargo, pelo bem commum fallão, porque reconhecem está primeiro o dever, que a consideração, e por isso dirão quanto sentem, procurando sempre que suas vozes não offendão a moderação. Joaquim José da Fonseca Manso, Mestre Lapidário, não satisfeito com os interesses provenientes do seu officio, quis usurpar o dos Suplicantes e obteve que a Rreal Junta do Commercio em 27 de Março de 1828 lhe concedesse Provizão ou Alvará de Fabrica, á face do qual está vendendo as obras, que são privativas e retroactivas ao Officio dos Suplicantes, Alvará que vai junto em numero 1.º e procede tão abuzivamente, que tendo decorrido pouco mais de hum anno, vêmos que elle antes do anno, dêo por prompto hum Aprendiz da mesma Fabrica, e nos termos do mesmo obter outro Alvará em Fevereiro do corrente anno. E pode ser conforme á rectidão e Justiça destributiva de Vossa Magestade hum tal procedimento? Quem tal acreditaria não combinando o Alvará n.º 2 com o outro do n.º 1? Eis o modo porque se mofa das Obras Portuguezas: em menos de hum anno não pode constituir-se em diversas manufacturas hum homem perfeito, nem mesmo conhecedor da perfeição das obras, e por isso nem os que para *elle manufaturarem e se apurão, por que não tem no mesmo Censor, nem elle entra em outro espirito mais do que interessar, e ao Officio dos Suplicantes são roubados os interesses. Acontecera huma identica uzurpação* há 20 *annos, porque no de 1809 com Mestre lapidário Marcelino José do Couto; e então os Juizes do Officio dos Ourives do Ouro levando á Real Prezença do Augusto Pay de Vossa Magestade a intruzão, e a uzurpação praticada, obtiverão a providencia de mandar recolher-se o Alvará sob e subrepticiamente conseguido, restituido os Officios ao disfrute do que restrictamente lhes pertencia, e pertence: tanto prova o documento n.º 3º. A exemplo desta salutar e justissima Providencia vendo os Suplicantes cada vez mais decadente a sua Corporação, em rezulta das Provizões de Fabrica, que a Real Junta do Commercio facilitara aos mestres Lapidários Joaquim José da Fonseca Mancio e Marcelino José do Couto, requererão se lhe mandassem correr, e inutilizar as ditas Provizões; mas por desgraça, nem se contemplou o exemplo, nem aquelle Real Mandato prestado em conhecimento de cauza; e receberão da mesma Real Junta hum expresso = Não ha que deferir = em Novembro do anno preterito de 1828 como tudo prova o documento n.º 4. Determina o regimento do Officio dos Supplicantes no capitulo 2.º § 9 que é a Ley inviolavel, que regula o mesmo officio, que não possa abrir loja, ou ter estabelecimento o Estrangeiro não naturalizado, e que sómente será admitido a trabalhar como Operario, o que mostrar apprendeo nas suas terras, e mostrar a sua aptidão perante os Juizes: eis o que manifesta a Certidão n.º 5; E tendo-se feito as Correições, e instado contra Manoel Freschione e Victor S.ta Martim, Estrangeiros estabelecidos sem a minima faculdade, e de mero arbitrio, sendo condensados na Almotaçaria na forma das Sentenças transcriptas nos documentos n.os 6 e 7, em o dia do Julgado requererão e obtiverão Alvará*

ou Provizões de Fabricas, a pezar de serem ouvidos os Suplicantes, e se opporem com razões indestructiveis como prova o documento n.º 8, e identico Alvará obteve de proximo Antonio Carlos Escopeta, documento n.º 9, e o vão obtendo todos os que o impetra e quer. Eis vós soberano Senhor, as circunstancias, em que está a Corporação dos Supplicantes prejudicada com Alvarás de Fabricas a quem não o merece e quem não tem Fabrica, e trabalha como os demais Operarios, e insultada pelos Estrangeiros, que não querendo sogeitar-se á Ley e matricular-se, ouzão dizer vem estabelecer-se para ensinar Aprendizes, havendo Portuguezes de quem podião aprender o muito que ignorão, e a quem extrahem os interesses por modo tão sinistro. O regimento hé Ley, todas as Corporações tem Ley que lhe corresponde, a confuzão destróe a boa Ordem, e a rectidão he incompativel com a confusão. Só Vossa Magestade, com o poder Regio, tem forças para terminar tanto insulto da Justiça; e por isso recorrem e pedem a Vossa Magestade os felicite, e em abono da rectidão, com que delibera, Mande cassar e inutilizar os ditos Alvarás, e quaesquer outros, e que sem a menor hesitação se observe á letra o Regimento dos Supplicantes, procedendo-se contra os transgressores, com a severidade das penas no mesmo impostas, e que são justas para conter os malevolos infractores – e receberão merce – Anselmo José Ribeiro – Antonio Pedro – Januário da Silva Briasco.

Documento n.º 3

1832, Março, 26 – Exposição de Paulo Mallet, em resposta à Representação apresentada pelos Juízes do Officio de Ourives do Ouro, ao Infante D. Miguel (A.N.T.T., Desembargo do Paço, Corte Estremadura e Ilhas, Mç. 1584, n.º 1).

Senhor - Revendo-se a Representação, q. a V. Mag.de derigirão os Juízes do Officio de Ourives do Ouro; em q. com falsas premissas imputão a decadencia, q. experimenta o Officio ao Estabelecimento das Fabricas; cumpre-me, em observância da Intimação judicial, responder ás *caluniosas arguições, expendidas p. los Supp es. Ainda que eu seja oriundo de França, estou naturalizado Portuguez, eneste Reyno aprendi o Officio de Ourives do Ouro; e fui examinado p.losMestres do refferido Officio. Pelas obras, q. manufaturo, sendo considerado hum insigne Arthifice; e athe por novos Inventos, q. forão presentes na Real Junta do Comercio (aonde foi examinada, e admirada huma Custodia) se me comcedeo o Previlegio de Fabrica de Esmaltar Torno de Resalto, e toda a qualidade de Bijoutaria, o q. tudo se prova dos docum. tos juntos. Estas Fabricas temsido úteis ao Publico, como já reconheceo o Decreto de 18 de Abril de 1761, por terem chegado as suas manufacturas a maior perfeição; não prejudirão os Direitos Reaes p. não haverem materias primas p.ª as isempções. Os fabricantes empregão nas suas Officinas os Officiaes habeis do officio de Ourives do Ouro, e o Povo, comprando as obras da mão do Arthifice por menor preço, e mais perfeitas, recebe vantagem; o que pelo contr.º lhe aconteceria se as comprassem no Arruam.to; por q. ahi, p.º maior p.*ço *se não manufacturão, e os Mestres do Officio se tem constituido Negociantes das Obras de Pedraria. Não he menos falsa, e ardilosa a imputação, q. formão os Supp.tes, de causarem as Fabricas a decadência do Officio, e que m.tas Off.as* não *cunhão q. fazer; quando os m.mos Supp.tes he que tem motivado esse, e outros malles em haverem examinado, e approvado pessoas inhabeis p.lo sordido interesse de 38$400, q. percebem; consentindo athe q. os Mestres tenhão mais de hum Aprendiz, contra o Regim.to E tanto he a causa dessa decadencia, q. não será fácil appontar hum so Official habil,*

q. não seja maculado por vicioso, e querendo trabalhar p.lo Officio, não se empregue. Sendo estes motivos de summa notoriedade, fica convencida de falsa a Representação dos Supp.tes tornando-se inattendivel, p.º q. bastaria mimorar q. a real Junta do Comercio me concedeo o Previlegio teve em consideração os Inventos, que apresentei, aperfeição das m.as manufaturas, a utilide Publica, e a grande despeza de mais de 3:200$000 rs., empregados em Ferramentas, com q. de certo não sabem trabalhar os Supp.tes, nem aquelles q. tem examinado sem intelligencia; e tanto q. nenhum se attreve afazer, e esmaltar, as Medalhas, q. o Senhor D. João 6.º que no Ceo descansa, mandara esculpir, e completarão o N.º de 16$, e p.ª V. Mag.de 7$.000

Portanto: he de esperar q. seja indeferido o Requirimento dos Supp.tes; porem V. Mag.de Mandará o que for do Seu Regio Agrado. Lisboa 26 de Março 1832. - Paulo Mallet[32]

[32] AGRADECIMENTOS: Arquivos Nacionais/Torre do Tombo – Arquivo Distrital de Lisboa – Arquivo Histórico/Biblioteca do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações – Communité Catholique Francophone de Lisbonne – Museu de Arte Sacra do Funchal – Adelaide Proença – Ana Fernandes – Andrew Swinnerton – Beatriz dos Prazeres – Carlos Alberto Marques – Carlos Pires – Carmina Correia Guedes – Célia Gomes – Edward Godfrey – Filipe Estêvão da Silva – Fernando Costa – Francisco Clode de Sousa – Gonçalo Vasconcelos e Sousa – Leonor Lopes – Lourenço Correia de Matos – Luís Alexandre Pamplona – Luís Caeiro Piçarra – Luísa Clode – Madalena Aguiar – Maria do Rosário Barbosa Baptista – Maria Teresa Ponces – Manuel Durães Barbosa – Martine Spoot – Martinho Mendes – Miguel Rodrigues – Nuno Vassalo e Silva – Odete Martins – Paulo Tremoceiro – Pedro Clode – Sandra Godinho – Silvestre Lacerda e Teresa Maranhas.